



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.009745/2014-36

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 912 Qd. 41 Lt.1, Setor Goiânia 2, CEP 74.663-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, na modalidade Concorrência nº 012/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue, e ainda,

CONSIDERANDO o teor dos OFÍCIOS Nº 209/2019/DIPCO/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 1519795) e Nº 230/2019/DIPCO/DIRIE/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 1593349), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto em sua Cláusula Nona, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o Contrato Original em **R\$ 867.520,23** (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos), a partir de sua assinatura, conforme Planilha de Reajuste anexa a este instrumento (SEI nº 1520255) e **atualizar** os valores do cronograma físico-financeiro conforme o documento SEI nº 1532877.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do Contrato passará de R\$ 21.645.761,85 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 22.513.282,08** (vinte e dois milhões, quinhentos e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 1.125.664,10** (um milhão, cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Romes Franco Ribeiro
Sócio-Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ROMES FRANCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 11/10/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593478** e o código CRC **19D82AF5**.